



João Filipe
D'Oliveira

JUNTA DE FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE

ATA N° 03

Reunião ordinária em 29 de Janeiro de 2026

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de 2026, pelas dezanove horas, na sede da Junta de Freguesia sita na Avenida da Libertação, 45-D, em cabeço de Vide, compareceu a Senhora Maria José Bizarro Gomes, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide, eleita conforme o estipulado no n°1 do art°23° do decreto-lei 100/84 de 29 de Março, José Filipe Reigueira D'Oliveira e João Manuel Mourato Quintino, eleitos por escrutínio secreto para vogais da Junta pela Assembleia de Freguesia em sessão realizada em um de Novembro de 2025.-----

SITUAÇÕES ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

Antes de se dar início à ordem de trabalhos, foram registadas as seguintes situações, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável ao funcionamento dos órgãos executivos das freguesias:

- Foram prestados esclarecimentos sobre a reunião de 19/01 com o Presidente da Câmara, da qual o Secretário ficou impedido de participar por não ter sido possível ajustar o horário. O Secretário manifestou o seu desagrado por esta falta de flexibilidade, sublinhando as suas funções legais de apoio ao Executivo. A Senhora Presidente referiu que na reunião foram tratados assuntos urgentes, incluindo o chamado “pacote financeiro” do plano de Revitalização das Termas. O Secretário solicitou esclarecimentos adicionais sobre o conteúdo e alcance desse plano, mas não foi possível obter informação concreta sobre as medidas, elementos ou compromissos que o integram.
- Foram prestadas pela Senhora Presidente informações gerais sobre assuntos correntes da Junta de Freguesia, consideradas relevantes para o normal funcionamento dos serviços.

- Foram igualmente prestadas informações pela Senhora Presidente de comunicações recebidas e enviadas sobre determinadas ocorrências, desde a última reunião, bem como outros assuntos de carácter informativo que o Executivo entendeu pertinentes.

João Oliveira

Ponto 1 — Planeamento da Época Termal

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável ao funcionamento dos órgãos executivos das freguesias, procedeu-se à análise do planeamento da Época Termal. Decidiu-se, e ficou aprovado por unanimidade, proceder à contratação das funcionárias das Termas através de ajuste direto, atendendo ao carácter urgente da necessidade.

Ponto 2 — Pedido de Apoio ao Evento

Ao abrigo da Lei n.º 75/2013, do regime jurídico de atribuição de apoios pelas autarquias locais e das normas de enquadramento financeiro e procedimental, foi apreciado o pedido de apoio ao evento apresentado. Ficou aprovado por unanimidade conceder apoio financeiro à Associação da Juventude Vidense, destinado a suprir as necessidades identificadas pela associação. O Senhor Tesoureiro recomendou que o apoio fosse atribuído de acordo com o cabimento orçamental disponível. O Senhor Secretário manteve a proposta que apresentou e solicitou que a mesma ficasse anexa à ata. A Senhora Presidente disse que não havia cabimento orçamental da Junta disponível para acompanhar a proposta.

Ponto 3 — Participação no Programa de Divulgação da Rede SIBS/Multibanco das Termas da Sulfúrea

Nos termos da Lei n.º 75/2013, do Código do Procedimento Administrativo e da legislação aplicável à comunicação institucional e promoção territorial, foi analisada a proposta de participação no programa de divulgação da rede SIBS/Multibanco. Após apreciação, o ponto foi **votado contra**, não tendo sido aprovada a adesão ao referido programa atento o montante que a Junta tinha de suportar.

Ponto 4 — Fixação de Dia e Horário das Reuniões Ordinárias do Executivo

Em conformidade com o disposto na Lei n.º 75/2013, nomeadamente quanto ao funcionamento dos órgãos executivos das freguesias, e nos termos do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à definição do dia e horário das reuniões ordinárias. Ficou aprovado por unanimidade que as reuniões ordinárias do Executivo se realizem na 1.ª e 3.ª quarta-feira de cada mês. O Senhor Secretário manteve a proposta anteriormente apresentada, no sentido de que pelo menos uma das reuniões fosse aberta ao público ou transmitida. A Senhora Presidente e o Senhor Tesoureiro

apresentaram uma contraproposta, indicando que será fixado um dia e hora específicos para o atendimento e audição das necessidades da população.

Ponto 5 — Concessão de Sepultura Perpétua e Concessão de Ossário Perpétuo

Nos termos da Lei n.º 75/2013, do Regulamento do Cemitério da Freguesia e da legislação aplicável à gestão de espaços cemiteriais, foram apreciados os pedidos de concessão de sepultura perpétua e de ossário perpétuo. Foi aprovado por maioria os documentos apresentados. O Senhor Secretário apresentou propostas adicionais de melhoria, solicitando que as mesmas ficassem anexas à ata para efeitos de registo e apreciação.

Encerramento da Reunião – e por não haver mais nada a tratar, a Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade a presente ata nos termos e para os efeitos consignados nos números 2 a 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor., a qual vai ser assinada pelos membros da Junta. Foi encerrada a reunião pelas horas e minutos.-----

A Presidente Manoel José Bizanhu Gomes

O Secretário José Filipe Bejaneira Dóliveira

O Tesoureiro João Luís Lameiro Quinteiro



MOVIMENTO INDEPENDENTE PELO CONCELHO DE FRONTEIRA

Ex.ma Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide,

Eu, José Filipe Reigueira D'Oliveira, Secretário da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide, solicito que a presente declaração seja integrada na ata. Registo formalmente que várias propostas apresentadas por mim no exercício das minhas competências legais foram rejeitadas ou não consideradas pela Senhora Presidente sem apresentação de qualquer fundamentação válida, clara ou formalmente comunicada ao Executivo. Nos termos do Código do Procedimento Administrativo, todas as decisões administrativas, incluindo a rejeição ou não admissão de propostas, devem ser obrigatoriamente fundamentadas, sob pena de violação dos princípios da legalidade, da transparência, da imparcialidade e da boa administração. A ausência dessa fundamentação impede a verificação da conformidade legal das decisões e compromete o regular funcionamento do órgão executivo.

Registo igualmente que, na reunião realizada entre a Senhora Presidente e o Presidente da Câmara Municipal em 19/01, fui impedido de participar por falta de ajuste no horário, apesar das minhas funções legais de apoio ao Executivo e da relevância dos assuntos tratados, nomeadamente o denominado “pacote financeiro” relativo ao plano de revitalização das Termas. Solicitei esclarecimentos adicionais sobre o conteúdo e alcance desse plano, mas não me foi disponibilizada qualquer informação concreta sobre as medidas, elementos ou compromissos envolvidos.

Reafirmo que todas as propostas e pedidos de esclarecimento apresentados tiveram como único objetivo assegurar o cumprimento da lei, a transparência dos atos do Executivo e a proteção do interesse público. Por isso, solicito que fique registado em ata que a Senhora Presidente não apresentou fundamentação válida para a rejeição das propostas e que seja igualmente registado o impedimento da minha participação na referida reunião, bem como a ausência de informação subsequente. Enquanto Secretário, mantenho o compromisso de garantir a legalidade, a transparência e o regular funcionamento da Junta de Freguesia, razão pela qual não posso deixar de formalizar esta declaração para salvaguarda institucional e procedimental.

Cabeço de Vide, 29 de Janeiro de 2026

1º Secretário do MICF

José Filipe Reigueira D'Oliveira

INFORMAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Sem prejuízo da competência própria da Junta de Freguesia para a decisão de contratar e autorizar a despesa, importa registar que a contratação por avença deve observar rigorosamente o disposto nos artigos 10.º e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente quanto à natureza não permanente, não subordinada e não estrutural das funções a prestar.

Tendo presente que as Termas da Sulfúrea dispõem de trabalhadores que asseguram funções permanentes e essenciais ao seu funcionamento, sublinha-se que a contratação por avença não pode substituir postos de trabalho existentes nem ser utilizada para suprir necessidades permanentes de pessoal afeto às Termas.

A execução do contrato deverá respeitar o enquadramento legal aplicável, garantindo que a prestação de serviços mantém a natureza própria de uma avença, tal como definida na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

A presente informação não constitui oposição ao procedimento nem ao objeto definido. Visa exclusivamente assegurar transparência, conformidade legal e proteção institucional, prevenindo riscos jurídicos futuros, nomeadamente no âmbito da gestão de recursos humanos das Termas da Sulfúrea.

Considera-se ainda adequado que, paralelamente ao presente procedimento, seja avaliada a situação contratual dos trabalhadores das Termas da Sulfúrea, garantindo o cumprimento dos limites legais aplicáveis aos contratos a termo e prevenindo eventuais situações de vínculo laboral indevido.

Cabeço de Vide, 30 de Janeiro de 2026



José Filipe Reigueira D'Oliveira

Secretário da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide



MOVIMENTO INDEPENDENTE PELO CONCELHO DE FRONTEIRA

Proposta – Ponto 4: Fixação de Dia e Horário das Reuniões Ordinárias do Executivo

Eu, **José Filipe Reigueira D'Oliveira**, 1.º Secretário da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide, apresento a seguinte proposta para deliberação no âmbito do Ponto 4 da Ordem de Trabalhos:

Enquadramento

A definição de um calendário fixo para as reuniões ordinárias do Executivo é essencial para:

- garantir previsibilidade e organização interna
- permitir melhor preparação dos assuntos
- assegurar a presença dos membros do Executivo
- reforçar a transparência e o regular funcionamento da Junta

A abertura das reuniões ao público ou a sua transmissão online constitui uma boa prática de transparência democrática, reforçando a confiança da população na atuação do Executivo.

Proposta de Calendário

Propõe-se que as reuniões ordinárias do Executivo da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide passem a realizar-se:

Na segunda e quarta quinta-feira de cada mês, às 19h00, na sede da Junta de Freguesia.

Reunião Ordinária Aberta ao Público / Transmissão Online

Propõe-se ainda que:

- **uma das reuniões ordinárias mensais** (preferencialmente a **primeira**) seja **aberta ao público**, permitindo a presença de cidadãos, sem direito a intervenção, salvo se autorizado pelo Executivo **ou**, em alternativa,
- seja **transmitida online**, através de plataforma digital definida pela Junta, garantindo acesso público em tempo real.

Objetivos desta medida:

- reforçar a transparência e a proximidade com a população
- permitir que os cidadãos acompanhem o trabalho do Executivo
- promover uma cultura de prestação de contas
- modernizar os procedimentos da Junta

A abertura ao público ou transmissão online não altera o carácter deliberativo da reunião, que permanece reservado aos membros do Executivo.

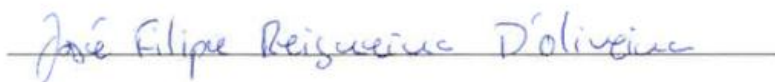
4. Flexibilidade e Salvaguardas

- Se a data coincidir com feriado ou impossibilidade justificada, a reunião será reagendada para o **dia útil anterior**, à mesma hora.
- Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas sempre que necessário.
- A transmissão online será efetuada apenas quando tecnicamente possível, garantindo condições mínimas de som e imagem.

Solicito que a presente proposta seja anexada à ata.

Cabeço de Vide, 29 de Janeiro de 2026

1º Secretário eleito pelo MICF



José Filipe Reigueria D'Oliveira



MOVIMENTO INDEPENDENTE PELO CONCELHO DE FRONTEIRA

Proposta – Ponto 5

Cemitério: Concessões e Proposta de Melhorias

Proposta de Melhorias no Cemitério (sem deliberação, para conhecimento do Executivo)

Independentemente das concessões hoje em apreciação, e tendo em conta a necessidade de melhorar a organização e dignidade do espaço cemiterial, proponho que o Executivo considere, em momento próprio, avançar com um **plano de melhorias internas**, nomeadamente:

Organização e Identificação

- atualização da numeração de talhões, sepulturas e ossários
- criação de sinalética clara e uniforme
- elaboração de um **mapa atualizado das concessões**

Condições de Acesso e Circulação

- melhoria dos pavimentos interiores
- correção de zonas de drenagem deficiente
- melhoria dos acessos para pessoas com mobilidade reduzida

Manutenção e Conservação

- reparação de muros e zonas degradadas
- reforço da limpeza periódica
- reorganização de áreas comuns e zonas verdes

Estas melhorias podem ser executadas faseadamente, com recurso a verbas próprias e eventual apoio municipal.

Nota Informativa – Ampliação do Cemitério

A ampliação do cemitério, por incidir sobre **terreno privado**, exige um processo autónomo, faseado e juridicamente enquadrado. Por não estar prevista para deliberação neste ponto, deixo apenas registado que:

- será necessário identificar formalmente o proprietário
- avaliar disponibilidade para venda, permuta ou cedência
- solicitar apoio técnico à Câmara Municipal
- preparar relatório técnico para futura apreciação da Assembleia de Freguesia, órgão competente para aprovar o regulamento e a expansão

Esta nota é apresentada apenas para **planeamento futuro**, sem qualquer deliberação no presente ponto.

Solicito que a presente declaração de voto e proposta de melhorias seja anexada à ata.

Cabeço de Vide, 29 de Janeiro de 2026

1º Secretário eleito pelo MICF

A handwritten signature in blue ink, reading "José Filipe Regueira D'Oliveira", is written over a horizontal line.

José Filipe Regueira D'Oliveira



MOVIMENTO INDEPENDENTE PELO CONCELHO DE FRONTEIRA

PROPOSTA CONJUNTA

REGULARIZAÇÃO DOS VÍNCULOS LABORAIS DAS TERMAS DA SULFÚREA

(Junta de Freguesia de Cabeço de Vide + Município de Fronteira)

Introdução

Na sequência do alerta formal apresentado ao Executivo da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide, foi identificada uma situação laboral irregular nas Termas da Sulfúrea, envolvendo vários trabalhadores. Sendo a Junta concessionária do equipamento, assume responsabilidade direta pelo seu funcionamento diário. Contudo, as Termas constituem um **equipamento estratégico do concelho**, pelo que a sua estabilidade laboral e operacional é também uma **responsabilidade partilhada com o Município de Fronteira**.

Situação Identificada

A análise efetuada demonstra que os trabalhadores das Termas:

- desempenham **funções permanentes**;
- cumprem **horários fixos**;
- estão sujeitos a **subordinação hierárquica**;
- integram a **rotina operacional diária**;
- são remunerados através de **recibos verdes que configuram falsos vínculos**.

A situação é transversal e **não pode ser resolvida apenas com as cinco vagas existentes no mapa de pessoal da Junta**, uma vez que estas são insuficientes e não correspondem integralmente às necessidades reais do serviço.

Enquadramento Legal

A legislação aplicável é clara:

- **Art.º 12.º do Código do Trabalho** – estabelece a presunção de contrato de trabalho quando existe subordinação, horário e integração funcional.
- **Art.º 11.º da LTFP** – determina que o tempo de serviço prestado em situação precária conta integralmente para efeitos de antiguidade e progressão.
- **Art.º 34.º da LOE 2026** – reforça a obrigatoriedade de contabilizar esse tempo, inclusive para reposicionamento remuneratório.
- **Posição do STAL** – confirma a necessidade de regularização dos vínculos.

Riscos Institucionais

A manutenção da situação atual expõe **ambas as entidades**, Junta e Município, a riscos significativos:

- reconhecimento judicial de contrato de trabalho;
- pagamento de retroativos e encargos financeiros;
- responsabilidade financeira dos titulares de órgão;
- fiscalização da ACT, DGAL e Tribunal de Contas;
- risco operacional e impacto na continuidade do serviço.

Proposta de Solução Global

Propõe-se que a Junta:

- **ajuste das cinco vagas existentes** no mapa de pessoal às funções reais desempenhadas nas Termas;
- **abra concursos transparentes** para ocupação dessas cinco vagas, garantindo conformidade legal e transparência.

Município de Fronteira

Dado o carácter concelhio das Termas e a insuficiência e incompatibilidade das vagas da Junta, propõe-se que o Município:

- **crie vagas adicionais** no seu mapa de pessoal, adequadas às restantes funções permanentes das Termas;
- **abra concursos** para contratação dos trabalhadores necessários;
- proceda à **cedência de interesse público** para afetação desses trabalhadores às Termas, garantindo estabilidade e continuidade do serviço.

Regularização Integral

A solução deve abranger **todos os lugares**, sem exceção, assegurando:

- formalização de vínculos legais adequados às funções desempenhadas;
- contabilização integral do tempo de serviço prestado em precariedade;
- reposicionamento remuneratório quando legalmente aplicável.

Equipa Conjunta de Regularização

Propõe-se a criação de uma **Equipa Conjunta de Regularização**, composta por:

- Presidente da Junta;
- Presidente da Câmara ou Vereador dos Recursos Humanos;
- Secretário ou Tesoureiro da Junta (coordenação técnica);
- Jurista municipal.

Esta equipa terá como missão:

- coordenar o levantamento funcional e documental;
- propor o ajustamento das vagas da Junta;
- definir as vagas adicionais a criar pelo Município;
- acompanhar os procedimentos concursais e a cedência de interesse público;
- garantir a conformidade legal de todo o processo.

Conclusão

A regularização laboral das Termas da Sulfúrea **não se limita aos cinco lugares em aberto**. A solução exige uma abordagem **conjunta, equilibrada e coordenada** entre Junta e Município, garantindo:

- cumprimento da lei;
- proteção institucional;
- valorização dos trabalhadores;
- sustentabilidade do serviço termal enquanto equipamento estratégico do concelho.

A adoção desta proposta permitirá resolver de forma definitiva uma situação laboral irregular, proteger ambas as entidades e assegurar o futuro das Termas da Sulfúrea.

Cabeço de Vide, 20 de Janeiro de 2026

1º Secretário eleito pelo MICF

A handwritten signature in blue ink, reading "José Filipe Regueira D'Oliveira", is written over a horizontal line.

José Filipe Regueira D'Oliveira

Proposta – Apoio Associação da Juventude Vidense

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide

Maria José Bizarro Gomes

Enquadramento Geral

A Associação da Juventude Vidense apresentou pedido de apoio para a realização do Torneio de Futsal Solteiros vs. Casados, iniciativa integrada na Festa em Honra de Nossa Senhora das Candeias e que tem vindo a ser realizada de forma contínua nos últimos anos, com impacto social relevante na comunidade.

Enquadramento Orçamental

O apoio financeiro solicitado pode ser enquadrado na **Classificação Económica 04 – Transferências Correntes**, dotada para 2026 com verba suficiente para apoiar iniciativas de interesse comunitário, conforme previsto nos Documentos Previsionais aprovados.

Este enquadramento é tecnicamente seguro e compatível com a natureza do pedido.

Propostas de Apoio Complementar

Para além do apoio financeiro solicitado, e tendo em conta o impacto social e comunitário do evento, apresentam-se soluções complementares que poderão ser avaliadas:

Proposta de Reunião com a Associação

Sugere-se o agendamento de uma conversa com a Associação da Juventude Vidense, envolvendo todos os seus membros, com os seguintes objetivos:

- clarificar necessidades
- alinhar expectativas
- definir responsabilidades
- estruturar um modelo de colaboração sustentável para futuras dinâmicas

Esta reunião permitirá recolher informação essencial antes de qualquer decisão sobre apoios complementares.

Aquisição de Medalhas, Taças e Prémios

Poderá ser analisado apoio complementar da Junta na aquisição de medalhas, taças ou prémios destinados ao torneio, reforçando a valorização simbólica do evento e a presença institucional da Junta.

Apoio a Momento Musical (Baile Noturno – Salão do Albergue)

A Associação encontra-se a ponderar integrar momentos musicais no âmbito do baile noturno no salão do Albergue. Nesse sentido, poderá ser analisado apoio da Junta na contratação de um artista principal para o evento, nomeadamente:

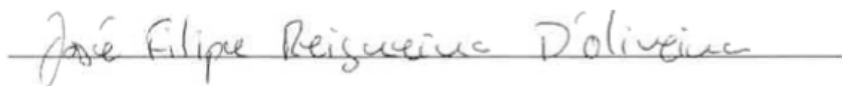
- **aqueles com quem a Associação já esteja a negociar**
- **ou, em alternativa, outro artista de maior renome que a Associação venha a propor**

A análise depende sempre da apresentação dos respetivos orçamentos e o cabimento orçamental disponível.

A presente proposta visa apresentar opções de apoio que reforcem o impacto do evento e consolidem a presença da Junta na dinamização cultural e desportiva da freguesia, sem comprometer o equilíbrio orçamental.

A proposta aguarda análise e decisão de V. Ex.^a quanto aos procedimentos seguintes.

Cabeço de Vide, 12 de Janeiro de 2026

A handwritten signature in dark ink, reading "José Filipe Reigueira D'Oliveira", is written over a horizontal line.

José Filipe Reigueira D'Oliveira

RESUMO EXECUTIVO

Plano Estratégico 2026–2029 — Termas da Sulfúrea

1. Objetivo Geral

Transformar as Termas da Sulfúrea num **polo regional de saúde, reabilitação e envelhecimento ativo**, com funcionamento anual, oferta clínica reforçada e elevada eficiência energética.

2. Diagnóstico

Entre 2019 e 2024, as Termas registaram:

- perda de competitividade relativa
- quebra no segmento de bem-estar
- sazonalidade extrema
- fragilidades térmicas e operacionais
- dependência de um sistema de aquecimento obsoleto

Simultaneamente, o território apresenta:

- envelhecimento demográfico
- carência de serviços de saúde
- baixa densidade populacional

As Termas representam **68,73% das receitas correntes da Freguesia**, sendo o principal motor económico local.

3. Estratégia Campus + Saúde

A estratégia assenta em cinco pilares:

1. **Modernização clínica** — expansão faseada de especialidades (MGF, Fisioterapia, Psicologia, MFR, Reumatologia, Hidrologia Médica).
2. **Eficiência energética** — sistema híbrido (bombas de calor + apoio), isolamento, caixilharias, solar térmico.
3. **Qualidade e segurança** — Implementação da **ISO 21426**.
4. **Modernização operacional** — formação, reforço administrativo, uniformização de procedimentos.
5. **Cooperação institucional** — Junta + Câmara + entidades regionais.

3.1 Estrutura Bipartida do Plano – Interior e Exterior O Plano Estratégico 2026-2029 organiza-se em duas componentes complementares: · **Interior – Campus + Saúde**, centrado na modernização clínica, eficiência energética, conforto térmico e certificação ISO 21426. · **Exterior – Turismo, Lazer e Património**, focado na valorização paisagística, museu termal, packs turísticos, rotas temáticas e reforço da atratividade territorial.

Esta divisão permite alinhar o projeto com o SG 360 do Turismo de Portugal e com o Programa Eleitoral do MICE.

3.2 Alinhamento com o SG 360 – Turismo de Portugal

O Campus + Saúde está alinhado com o quadro SG 360 – Sustentabilidade Global, contribuindo para a sustentabilidade ambiental, social e económica, para a inovação, para o bem-estar e para a atratividade turística do território. Este alinhamento reforça a elegibilidade do projeto ao Programa Crescer com o Turismo e a outras linhas de financiamento nacionais.

4. Investimento e Financiamento

Investimento estimado: **265.000 €** (2026–2029) Financiamento potencial: **PRR, PT2030, Turismo de Portugal, CIMAA, Câmara Municipal**

Custo do Ano 1: **3% das receitas próprias.**

O projeto é elegível ao **Programa Crescer com o Turismo**, no âmbito da modernização, sustentabilidade e qualificação da oferta termal.

5. Impacto Esperado

- funcionamento anual
- aumento da receita para 650–750 mil € em 2029
- redução de 40–60% dos custos energéticos
- criação de emprego direto e indireto
- reforço da oferta de saúde de proximidade
- dinamização económica local (multiplicador 1,5–2,3)
- reposicionamento no ranking nacional do termalismo

6. Conclusão

O Campus + Saúde é um projeto:

- tecnicamente sólido
- financeiramente sustentável
- alinhado com políticas nacionais

- institucionalmente responsável
- socialmente transformador

Representa uma oportunidade estratégica para modernizar as Termas da Sulfúrea e reforçar o papel da freguesia no Alto Alentejo.



MOVIMENTO INDEPENDENTE PELO CONCELHO DE FRONTEIRA

ALERTA FORMAL – SITUAÇÃO LABORAL NAS TERMAS DA SULFÚREA

Anexo à Ata n.º 03 da Reunião Ordinária de 29 de Janeiro de 2026 do Executivo da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide

1. Objeto do Alerta

Na qualidade de 1.º Secretário da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide, apresento o presente **alerta formal** ao Executivo, em especial à Senhora Presidente e ao Senhor Tesoureiro, sobre a situação laboral atualmente verificada nas Termas da Sulfúrea.

Foram identificadas várias irregularidades graves que colocam a Junta em risco legal, financeiro e administrativo, exigindo análise e deliberação imediata.

2. Situações Irregulares Identificadas

A avaliação interna realizada permitiu identificar as seguintes situações:

2.1. Falsos recibos verdes

Todos os trabalhadores afetos às Termas encontram-se a desempenhar funções permanentes, com horário fixo, subordinação hierárquica e integração na rotina operacional — condições que **configuram vínculo laboral**, e não prestação de serviços.

2.2. Contratos existentes sem assinatura

Foram identificados documentos que aparentam ser contratos, mas **não se encontram assinados**, não têm validade administrativa e não constituem vínculo legal.

2.3. Ausência de documentação entregue pelos trabalhadores

Alguns trabalhadores afirmam **não se recordar de ter entregue documentos pessoais ou profissionais**, o que indica falhas graves no processo administrativo e na constituição dos vínculos.

2.4. Vínculos laborais à margem da lei

A conjugação dos elementos acima descritos demonstra que os trabalhadores se encontram em situação laboral **irregular e juridicamente insustentável**, expondo a Junta a responsabilidade direta.

3. Riscos para a Junta de Freguesia

A manutenção da situação atual implica riscos sérios:

- **Risco legal:** reconhecimento judicial de contrato de trabalho, com retroativos.
- **Risco financeiro:** pagamento de salários, férias, subsídios, indemnizações e contribuições em falta.
- **Risco de fiscalização:** ACT, DGAL ou Tribunal de Contas podem determinar correções imediatas.
- **Risco administrativo:** responsabilidade direta do Executivo por omissão.
- **Risco reputacional:** impacto negativo na imagem da Junta e das Termas.
- **Risco operacional:** eventual interrupção de serviços caso a situação seja contestada.

4. Enquadramento Legal Aplicável

- **Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014):** funções permanentes exigem vínculo legal obtido por concurso.
- **Código do Trabalho, art.º 12.º:** presunção de contrato de trabalho quando existe subordinação, horário e integração funcional.
- **Regime das Autarquias Locais:** obriga à legalidade dos vínculos e à responsabilidade dos titulares dos órgãos.

As situações identificadas enquadram-se no conceito de **falsos recibos verdes**, constituindo incumprimento legal.

5. Medidas Urgentes Recomendadas

Recomenda-se que a Senhora Presidente determine, com carácter imediato:

1. **Levantamento interno completo** das funções, horários, subordinação e documentos existentes.
2. **Regularização administrativa** dos processos individuais de cada trabalhador.
3. **Consulta formal à ACT, DGAL ou auditoria externa**, para orientação jurídica.
4. **Planeamento de regularização dos vínculos**, através de contratos legais ou concursos.
5. **Registo formal de todas as decisões**, garantindo transparência e proteção institucional.

5. Possíveis Soluções

Sugere-se que a Senhora Presidente considere as seguintes soluções, com apoio de entidades externas:

A. IEFP – Apoio à Contratação e Formação

1. Medida +Emprego ou Emprego +Talentos: candidatar a Junta com o apoio da Câmara Municipal a apoios financeiros para contratação legal de trabalhadores afetos às funções permanentes elegíveis.
2. Formação profissional e estágios: aproveitar programas de formação para regularizar funções, preparando trabalhadores para contratos formais.

3. Sessões de orientação com a IIEFP: solicitar consulta técnica para esclarecimento sobre direitos e deveres da entidade empregadora.

B. Câmara Municipal / Contratos-Programa

1. Contratos-Programa ou protocolo de cooperação: propor apoio financeiro ou técnico do município para regularização laboral, formação e ajustes estruturais nas Termas.
2. Revisão do mapa de pessoal e funções permanentes: ajustar funções e estrutura funcional com financiamento parcial ou total do município, garantindo legalidade.
3. Plano integrado de pessoal e operação das Termas: desenvolver projeto com contrapartida municipal, assegurando continuidade do serviço e cumprimento da lei

C. Formação Superior e Especializada

1. Instituto Politécnico de Portalegre – Formação contínua: estudar protocolos em cursos ou módulos de formação em “Termalismo Saúde e Bem-Estar” gestão, atendimento ou manutenção de instalações termais.

6. Aviso Institucional

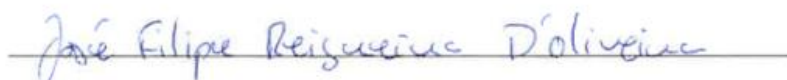
A situação descrita é **grave, urgente e insustentável**, devendo ser tratada como prioridade absoluta do Executivo e comunicada à Assembleia de Freguesia para conhecimento formal.

Exige ação imediata do executivo e da Assembleia de Freguesia, sendo a manutenção de vínculos precários ilegal.

- Solicito atenção imediata da Assembleia, para tomar conhecimento formal do alerta e acompanhar a deliberação do executivo;
- Recomenda-se que a Assembleia registre formalmente o presente parecer, garantindo transparência e conformidade institucional.

Cabeço de Vide, 29 de Janeiro de 2026

1º Secretário eleito pelo MICF



José Filipe Reigueria D'Oliveira